C/2023/1639

22.12.2023

Aviso à atenção de determinadas pessoas e principais instituições de crédito sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2012/642/PESC do Conselho e no Regulamento (CE) n.º 765/2006 do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Bielorrússia e o envolvimento da Bielorrússia na agressão russa contra a Ucrânia

(C/2023/1639)

Comunica-se a seguinte informação a Aliaksandr Valerievich BYKAU (n.º 11), Sviatlana Piatrouna KATSUBA (n.º 39), Igar Anatolievich PLYSHEUSKI (n.º 41), Aleh Leanidavich SLIZHEUSKI (n.º 43), Irina Aliaksandrauna TSELIKAVETS (n.º 44), Genadz Andreevich BOGDAN (n.º 67), Ihar Paulavich BURMISTRAU (n.º 68), Arciom Kanstantinavich DUNKA (n.º 69), Siarhei Leanidavich KALINNIK (n.º 75), Siarhei Uladzimiravich USHAKOU (n.º 147), Ihar Uladzimiravich HOLUB (n.º 161), Leanid Mikalaevich CHURO (n.º 163), Artsiom Igaravich SIKORSKI (n.º 165), Anatol Piatrovich LAPO (n.º 168), Kanstantsin Henadzevich MOLASTAU (n.º 169), Ihar Mikalaevich GUTNIK (n.º 171), Maksim Viktaravich BUTRANETS (n.º 173), e Sviatlana Aliaksandrauna BANDARENKA (n.º 205), pessoas cujo nome figura no anexo I da Decisão 2012/642/PESC do Conselho e no anexo I do Regulamento (CE) n.º 765/2006 do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Bielorrússia e o envolvimento da Bielorrússia na agressão russa contra a Ucrânia.

O Conselho prevê manter as medidas restritivas contra as pessoas e principais instituições de crédito supra.

As pessoas e principais instituições de crédito em causa são informadas de que podem enviar ao Conselho, antes de 3 de janeiro de 2024, um pedido no sentido de obterem as exposições de motivos previstas e informações relacionadas com a manutenção das medidas restritivas, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1 Horizontal and Global Affairs
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu